



L E I Nº 4.593, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004

**"CRIA CATEGORIAS FUNCIONAIS NO QUADRO
DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PREVISTO NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº
2.279/90"**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas e incluídas no "Quadro de Cargos de Provimento Efetivo", previsto no artigo 3º da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais), com alterações posteriores, as categorias funcionais abaixo relacionadas, com os respectivos número de cargos e padrões de vencimentos:

Denominação da Categoria Funcional	Nº Cargos	Padrão de Vencimento
.Assessor Jurídico	01	20
.Médico Ecografista	01	19
.Operador de Jardinagem	02	10
.Técnico em Enfermagem	03	13
.Contador	01	20
.Recepcionista	05	06
.Geólogo	01	20
.Técnico Agrícola	01	13
.Operador de Máquina Perfuratriz	01	08

Parágrafo Único. As especificações e atribuições que preceitua o artigo 5º da Lei Municipal 2.279/90, relativas às categorias funcionais criadas no "caput" deste artigo, anexa à presente lei, ficam incluídas no anexo I previsto no artigo 6º da referida lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
UMA NOVA CIDADE

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração



Categoria Funcional: ASSESSOR JURÍDICO

Padrão de Vencimento: 20

Atribuições:

a) Descrição Sintética: prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos.

b) Descrição Analítica: emitir informações, pareceres e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; proceder a estudos e pesquisa na legislação, na jurisprudência e na doutrina com vistas à instrução de todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras demandas contra o Município; prestar informações para subsidiar a defesa dos interesses do Município, em juízo ou fora dele; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: mínima de 18

b) InSTRUÇÃO: curso superior de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, com registro na OAB/RS e, que tenha pelo menos 02 (dois) anos de prática de atividade que envolva a aplicação de conhecimentos jurídicos.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso.



Categoria Funcional: **MÉDICO ECOGRAFISTA**

Padrão de Vencimento: **19**

Atribuições: a) Descrição Sintética: prestar auxílio diagnóstico as demais especialidades, através do exame complementar ecográfico.

b) Descrição Analítica: realizar exames ecográficos nas diversas modalidades; emitir laudos, fazer diagnósticos; orientar a necessidade de exames especializados; preencher e visar mapas de produção; preencher documentação relativa ao atendimento do paciente; responsabilizar-se por equipes necessárias à execução das atividades próprias do cargo; fornecer dados e participar de levantamentos epidemiológicos; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde, bem como cumprir todas as demais atividades de competência específica do ecografista.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: mínima de 18 anos

b) InSTRUÇÃO: habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Ecografista e comprovada experiência na especialidade pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso.



Categoria Funcional: OPERADOR DE JARDINAGEM

Padrão de Vencimento: 10

Atribuições:

a) Descrição Sintética: exercer as atividades relacionadas à preservação permanente de parques, praças, jardins, ruas e avenidas; transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; vigiar e reprimir as diversas formas de devastação das áreas sob sua responsabilidade; supervisionar, coordenar, orientar e executar trabalhos rotineiros nos logradouros públicos, praças, terrenos, prédios públicos, cemitérios públicos.

b) Descrição Analítica: organizar e controlar o reflorestamento dos parques, praças, jardins, ruas e avenidas; preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos logradouros públicos; plantar, podar, cortar e conservar gramados; adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; efetuar o transplante de mudas de folhagens; identificar terrenos adequados à formação de áreas verdes; realizar estudos sobre a multiplicação de diferentes espécies de vegetais e o respectivo cultivo; promover a melhoria de áreas verdes e recursos naturais renováveis; orientar o público a respeito da legislação vigente procurando despertar o interesse e o zelo pelo patrimônio que compõe os parques, praças, jardins, ruas e avenidas; impedir o corte da vegetação para qualquer finalidade, exceto quando devidamente autorizado; comunicar aos superiores irregularidades verificadas na área sob sua responsabilidade; providenciar na recuperação da vegetação atingida por eventos meteorológicos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, alicate, tesouras e utensílios próprios para o bom desempenho das suas atribuições; limpar estátuas e monumentos; diagnosticar a necessidade de aplicação de inseticidas e fungicidas; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; estudar e resolver problemas de plantio, transplante, poda, corte e derrubada de árvores em logradouros públicos; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a trabalho externo; atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: mínima de 18 anos

b) InSTRUÇÃO: 2º grau completo

c) Outras: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso.

**Categoria Funcional:****TECNICO EM ENFERMAGEM****Padrão de Vencimento:**

13

Atribuições:

atendimento de pacientes.

a) Descrição Sintética: auxiliar no serviço de enfermagem e

b) Descrição Analítica: desempenhar atividades técnicas de enfermagem em estabelecimentos de assistência em saúde do Município; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em PVE, na prevenção e combate sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante assistência de saúde, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho, dando continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, de acordo com a lei nº 7.498/86, artigos 12 e 15 e decreto nº 94.406/87, artigo 10, inciso I, II e III e artigo 13; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do enfermeiro como: centro cirúrgico, emergência, hematologia, hemodinâmica, hemodiálise, neonatologia, obstetrícia, oncologia, sala de recuperação pós anestésica, urgência, , unidades de terapia intensiva e unidade intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina nas unidades de internação sob a supervisão do enfermeiro, tais como: preparo da pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas: gástrica, entérica e vesical; colocação de sonda retal; enema por colostomia; troca de bolsa de ostomias; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº 7.498/86, artigos 12 e 15, no decreto nº 94.406/87, artigos 12 e 13; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas de enfermeiro e as referidas no art. 9º do Decreto-Lei nº 94.406, de 08 de junho de 1987; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a trabalho externo; atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:a) Idade: mínima de 18 anosb) InSTRUÇÃO: 2º grau completo e com formação técnica para o exercício da profissão.c) Outras: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso.



Categoria Funcional: **CONTADOR**

Padrão de Vencimento: **20**

Atribuições:

a) Descrição Sintética: planejar e executar as atividades de contabilidade, planejamento e controle orçamentário, financeiro e patrimonial.

a) Descrição Analítica: supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis do Município; elaborar e analisar os balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais do Município; elaborar planos de contas; fazer integração de balanços, inclusive os consolidados; executar análises de balanços; analisar o comportamento das receitas e das despesas; analisar o resultado do encerramento do exercício; organizar o processo de prestação de contas; executar serviços de auditoria; efetuar perícias e revisões contábeis; elaborar relatórios referentes a situação financeira e patrimonial do Município; coordenar os diversos assuntos relacionados à contabilidade, inclusive nos processos licitatórios; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instituição: habilitação legal para o exercício da profissão de Bacharel em Ciências Contábeis.

b) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso.



Categoria Funcional: RECEPCIONISTA

Padrão de Vencimento: 06

Atribuições:

a) Descrição Sintética: recepcionar o público, solucionando pequenos problemas ou dificuldades que estiverem ao seu alcance, prestando as informações e encaminhando-os aos órgãos competentes.

b) Descrição Analítica: receber, informar e encaminhar o público aos órgãos competentes, solucionando pequenos problemas; atender chamadas telefônicas, prestando informações e anotando recados; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimento diários; afixar avisos, editais e outros informes de interesse público; receber e encaminhar sugestões e reclamações das pessoas que atender; digitar expedientes simples; protocolar e encaminhar documentos diversos aos setores competentes; participar de exposições, seminários e outros eventos; eventualmente, operar mesas telefônicas; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a trabalho externo; atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: mínima de 18 anos

b) InSTRUÇÃO: 2º grau completo.

c) Outras: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso.



Categoria Funcional: **GEÓLOGO**

Padrão de Vencimento: **20**

Atribuições:

a) Descrição Sintética: planejar e executar trabalhos técnicos e de pesquisas no campo da Geologia.

b) Descrição Analítica: realizar levantamentos e mapeamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; realizar estudos de fotointerpretação; realizar estudos relativos à ciência da terra; efetuar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico e viabilização de extração; realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; examinar e analisar projetos de exploração de recursos minerais; emitir parecer; efetuar perícias, arbitramentos, inspeções e vistorias referentes à matéria de sua competência, emitindo laudos técnicos ou termos respectivos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: mínima de 18 anos

b) InSTRUÇÃO: habilitação legal para o exercício da profissão de Geólogo.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso.



Categoria Funcional: **TÉCNICO AGRÍCOLA**

Padrão de Vencimento: **13**

Atribuições:

a) Descrição Sintética: auxiliar os serviços de agronomia, executando seus respectivos trabalhos.

b) Descrição Analítica: executar trabalhos rurais; supervisionar a execução da poda de plantas; auxiliar na realização de culturas agrícolas experimentais; supervisionar a execução de trabalhos fitossanitários; transmitir orientação sobre aplicação de defensivos, fertilizantes e corretivos; coletar amostras de plantas para fins de exames; identificação e classificação; colaborar na organização de exposições rurais; cooperar com os órgãos encarregados da construção e manutenção de parques e praças; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: mínima de 18 anos

b) InSTRUÇÃO: 2º grau completo e habilitação legal em nível médio para o exercício da profissão.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso.



Categoria Funcional: **OPERADOR DE MÁQUINA PERFORATRIZ**

Padrão de Vencimento: 08

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas para perfuração de poços artesianos.

b) Descrição Analítica: Operar máquina perforatriz, para execução de serviços visando a perfuração de poços tubulares profundos para a obtenção de água em locais previamente demarcados por pessoal especializado; manter sob a sua guarda a máquina e demais acessórios; promover sua manutenção, nos períodos e tempos recomendados pelo fabricante; providenciar o transporte da máquina até o local da perfuração; providenciar no carregamento e descarregamento de material, entre outros; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução, pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; fazer levantamentos do trabalho a realizar; efetuar manutenção nos poços já perfurados; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Inscrição: 1º grau incompleto

c) Outros: Carteira Nacional de Habilitação categoria C e outras conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso.